



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .04.252.488/0001-03, com endereço comercial, Rua Ruy Barbosa, 195, Venda Velha, Ibiassucê – BA, CEP 46390-000, representado neste ato por Aline Sousa Teixeira de Brito, brasileira, empresária, maior, portadora da cédula de identidade nº 08889001-55, inscrita no CNPJ sob o nº 961.621.04591, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº043/2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 020/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, passando o contrato originário - após termo aditivo – de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a conter o valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus órgãos. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 06 de maio de 2025. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO** Contratada.